

Nº ITEM PREGÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA
2.1	Açúcar; obtido da cana de açúcar.cristal; com aspecto cor,cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p,admiindo unidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação,isenito de sujidades,parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico,validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	5kg	MAIS DOCE	R\$ 8,23	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - EPP CNPJ. 03.649.725/0001-01
2.2	Açúcar; obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	1kg	MAIS DOCE	R\$ 1,20	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - EPP CNPJ. 03.649.725/0001-01
5.1	Ervilha verde em conserva; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata, Val. mínima 1 ano e 4 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272 de 22 setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	lata 200g	SÓ FRUTA	R\$ 1,19	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - EPP CNPJ. 03.649.725/0001-01
5.2	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata gramas, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	lata 200g	SÓ FRUTA	R\$ 1,35	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - EPP CNPJ. 03.649.725/0001-01
6.1	Doce em pasta; obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; conteúdo peticina, ajustador de ph; e outros ingredientes permitidos a sua composição; goiabada; classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em lata hermeticamente fechada; embalado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	pote 700g	XAVANTE	R\$ 4,54	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - EPP CNPJ. 03.649.725/0001-01
9.1	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranco e substancias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	frasco 900ml	LEVE	R\$ 2,47	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - EPP CNPJ. 03.649.725/0001-01
11.1	Adoçante dietético; composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 100ml cada; líquido,com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega; acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adminiostrativos determinados pela ANVISA.	frasco 100ml	MAGRO	R\$ 2,75	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - EPP CNPJ. 03.649.725/0001-01

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 26-06-2014
Aviso de Autorização e Ratificação - Ref.: Processo 06741L1406

Contratação por Inexigibilidade de Licitação - Lei 8.666/93, art. 25, II c/c art. 13, V

Waldinei Guerino Junior - Especialista na área de Direito Criminal

Acolhendo os fundamentos constantes na manifestação da Assessoria Jurídica da Entidade, e com respaldo no artigo 25, II, c/c artigo 13, V, ambos da Lei 8.666/93, AUTORIZO e RATIFICO a contratação, por inexigibilidade de licitação, do advogado, Dr. Waldinei Guerino Junior, no total de R\$ 6.200,00, a ser pago em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira parcela, no valor de R\$ 1.035,00, e as demais, no valor de R\$ 1.033,00 cada, prestação de serviços objetivando o acompanhamento técnico jurídico do Inquérito Policial 177/2012, em trâmite na 2ª Delegacia de Investigações de Crimes contra o Meio Ambiente (Processo 0024848-28.2012.8.26.0003 - 1ª Vara Criminal do Foro Regional III - Jabaquara), nos termos da requisição contida no Memorando nº. AJ-320/1406.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Agência Ambiental de Americana da CETESB torna público que foram emitidos em 10-06-2014 a Autorização 60.388/2014, TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 60.372/2014 e TRPAV - Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote 60.379/2014, em nome de Aline Cibele Corral, para área localizada na Avenida Santino Faraone, 2.050, no município de Americana - SP, em substituição a Autorização 113.973/2013, TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental 113.972/2013 e TRPAV - Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote 113.738/2013 emitidos em 23-10-2013 em nome de Marcelino Corral Neto.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DE SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Deliberação CBH-SMT 313, de 13-06-2014

Apresenta a seleção de três pleitos para distribuição de investimentos do FEHIDRO 2014

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê, no uso de suas atribuições e considerando:

Que os pleitos foram apresentados para o ano de 2013, por meio da Deliberação CBH-SMT 299, de 30-08-2013,

Que os pleitos tinham os valores apresentados pelo tomador como segue:

a) Prefeitura de Votorantim, PLANO DE DRENAGEM DAS MICROBACIAS DOS CÔRREGOS DO CUBATÃO E DO VIDAL COM ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DAS ÁREAS DE RISCO, R\$ 148.245,00 (Vt), R\$ 7.412,25 e R\$ 140.832,75.

b) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, Samae, Elaboração de Projeto Executivo do Emissário de Esgoto Sanitário da Bacia de Contribuição da Ete Santa Cruz Situada no Município de Tietê - Sp, R\$ 148.965,00 (Vt), R\$ 29.793,00 (Cp), R\$ 119.172,00.

c) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - Samae, Execução do Cadastro do Sistema de Esgotamento Sanitário (Poços de Visitas, Redes, Coletores, Emissários, Estações Elevatórias, Estações de Tratamento e Pontos de Lançamentos, R\$ 134.352,00, R\$ 14.928,00 (Cp), R\$ 149.280,00 (Vt).

Que os Pleitos não Foram Contratados Pois não Atenderam as Condições de Adimplência, Que os Pleitos São Considerados de Importância para a Bacia do Smt;

Que os Pleitos Receberam a Aprovação dos Agentes Técnicos Envolvidos, Conforme Parecer Técnico Emitido e Cujo Parecer Técnico Foi Disponibilizado na Página Www.Sigrh.Sp.Gov.Br/ Fehidro;

Que os Conteúdos Técnicos e Propostas dos Pleitos Se Manteriam Inalterados, a Menos das Exigências Ou Adequações Provenientes das Solicitações Efetuadas pelo Agente Técnico;

Que os Valores a Serem Financiados Foram, Quanto Alterados, Foram para Valores Menores do Que Aqueles Que Constam na Deliberação Cbh-Smt 299, de 30-08-2013;

Que o Empenho dos Recursos Financeiros São Provenientes da Cobrança pelo Uso da Água.

Delibera:

Artigo 1º Enviar Imediatamente os Seguintes Pleitos Junto ao Fehidro para Continuidade do Processo de Análise:

A) Prefeitura de Votorantim, Plano de Drenagem das Microbacias dos Córregos do Cubatão e do Vidal com Atualização do Estudo das Áreas de Risco, R\$ 148.245,00 (Vt), R\$ 7.412,25 E R\$ 140.832,75.

B) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, Samae, Elaboração de Projeto Executivo do Emissário de Esgoto Sanitário da Bacia de Contribuição da Ete Santa Cruz Situada no Município de Tietê - Sp, R\$ 148.965,00 (Vt), R\$ 29.793,00 (Cp), R\$ 119.172,00.

C) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - Samae, Execução do Cadastro do Sistema de Esgotamento Sanitário (Poços de Visitas, Redes, Coletores, Emissários, Estações Elevatórias, Estações de Tratamento e Pontos de Lançamentos, R\$ 73.188,00, R\$ 8.132,00 (Cp), R\$ 81.320,00 (Vt).

Artigo 2º - esta deliberação entra em vigor no ato de sua publicação.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-13, de 27-06-2014

Altera a Resolução PGE 36, de 14-04-2011, e dá outras providências

O Procurador Geral do Estado, Considerando as alterações no quadro de Procuradores do Estado decorrentes da posse de novos Procuradores do Estado no ano de 2013, e o novo cronograma de atividades estabelecido pela coordenação do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas instituído pela Resolução PGE 36, de 14-04-2011, em razão da designação de novo coordenador das atividades do Núcleo, nos termos da Resolução PGE 18, de 21-05-2013, resolve:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1º da Resolução PGE 36, de 14-04-2011:

“Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre os Aspectos Jurídicos das Receitas Governamentais do Estado de São Paulo, Incidentes sobre a Produção de Petróleo e Gás.

Parágrafo único - Serão objeto de estudo e pesquisas do Núcleo as receitas tributárias e não tributárias decorrentes da produção de petróleo, em regime de concessão ou partilha, e sobre as atividades de produção, transporte e distribuição de gás natural.”

Artigo 2º - O Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre os Aspectos Jurídicos das Receitas Governamentais do Estado de São Paulo, Incidentes sobre a Produção de Petróleo e Gás será integrado pelos Procuradores do Estado que manifestarem interesse em dele participar, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação desta resolução, por meio de mensagem enviada pela “rede notes” à Procuradora Chefe do Centro de Estudos.

Parágrafo único - Os Procuradores do Estado participantes do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre os Aspectos Jurídicos da Participação Financeira do Estado de São Paulo na Exploração e Produção de Petróleo e Gás deverão encaminhar a manifestação de interesse em integrar o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre os Aspectos Jurídicos das Receitas Governamentais do Estado de São Paulo, Incidentes sobre a Produção de Petróleo e Gás, no prazo e forma estabelecidos no “caput”.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata da 62ª Sessão Ordinária-Biênio 2013/2014

Data da Realização: 27-06-2014

Inclusão À Pauta

Processo: 19016-279202/2014

Interessado: Procuradoria Regional de Campinas

Assunto: Concurso de estagiários de direito

Relator: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE 077/06/2014: O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Notificação: Real Distribuidora de Artigos de Informática e Representação Comercial Eireli

Termo de Imposição de Multa

Ref. Nota de Empenho 2014NE00118.

Nos termos do disposto no art. 86 da Lei Federal 8666/93, c/c a Resolução PGE/2014, de 27/3/1992, art. 1º, II, “a”, item 1, após regular decurso de prazo para apresentação de prévia defesa, imponho multa moratória à empresa REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 13.461.183/0001-94, pelo atraso de 20 (vinte) dias, verificado na entrega do objeto da Nota de Empenho 2014NE00118, à razão de 0,2% sobre o valor da obrigação, totalizando R\$ 29,40. A importância deverá ser descontada de eventual pagamento devido pela Administração à Contratada e recolhida aos cofres públicos.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de eventual recurso.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 27-6-2014

Processo: STM 00631/2013

Interessado: SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM

Assunto: Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Auditoria nas Etapas de Desenvolvimento dos Projetos e Testes em Fábrica e Campo, dos Trens Metroviários do Sistema Material Rodante e demais Sistemas a serem Contratadas pela Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A, para Implantação da Fase II, conforme Diretrizes Mandatorias do Contrato de Concessão.

A vista dos elementos que instruem os autos, em especial a “Ata da Reunião de Julgamento dos envelopes 3 – Documentos para Habilitação e de adjudicação do objeto da Concorrência Pública STM 005/2013” (fls. 2684/2685), considerando, o Despacho CMCP/STM 59/2014 (fls. 2688) com base no artigo 38, inciso VII, da Lei Federal 8.666/1993, no uso das competências delegadas pela Resolução STM 17/1991 (artigo 1º, inciso IV), Homologo o procedimento licitatório relativo à Concorrência STM 005/2013 e Adjudico o objeto ao licitante mais bem classificado - empresa Headway Engenharia Ltda, no valor de R\$ 3.671.616,00, data base 01-12-2013, autorizando, desde já, o Coordenador de Monitoramento das Concessões e Permissões a formalizar o competente contrato, com as devidas publicações. Assim, encaminho os autos ao Departamento de Administração - DA, para publicação do presente despacho, após, em trâmite direto restitua-se à CMCP/STM, para adoção das providências pertinente. C.G, em 26-06-2014. (Desp. CG 703)

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadoria, de 23-6-2014

Aprovando a alteração nas características operacionais dos atendimentos metropolitanos abaixo relacionados:

Processo STM-00010456/2010 – Interessado: Consórcio Anhanguera – Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-559TRO-000-R. Aprovo a correção de itinerário conforme fls.207/208, no atendimento metropolitano C-559TRO-000-R – CARAPICUIBA (COHAB V) – SANTANA DE PARNAÍBA (Residencial Burle Marx).

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 27-6-2014

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Alípio Carlos de Jesus Transportes – ME	06804/04
Americo Junior Saldanha Pereira – ME	06807/04
Antonio Soares Godinho Transportes – ME	04152/04
Braz Magalhães Transportes – ME	01232/04
Carlos Alberto Pereira Andrade – ME	01279/04
Carlos Dionizio Filho – ME	06779/04
Celso Zacarias Vieira Transportes – ME	00812/04
Daniel Alves de Souza – ME	07984/04
Domingos Barbosa de Araujo Transportes – ME	01891/04
Edmilson Inez do Nascimento Transportes – ME	06770/04
Edson Silva Transportes – ME	01219/04
Genivaldo José da Silva Transportes – ME	01213/04
Jefferson Francisco de Lima – ME	01896/04
João Batista Filho Transportes – ME	08026/03
J S Lopes Transportes – ME	06339/04
Luis Urbano Barbosa Cotia – ME	06921/04

Milton Sebastião Gonçalves – ME	06926/04
Paulo Roberto Borges Transportes – ME	00793/04
Paulo Rogeiro Aguiar Transporte ME	00252/04
Pedro Caubi Vieira Pereira Transportes – ME	06858/04
Severo Amaro Gonçalves Transportes – ME	00820/04
Virgolino Mendes Transportes – ME	06865/04

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações, de 27-6-2014
Aprovando a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Antonio Marque Dias – Transportes – ME	06288/03
Alexandre Ramos Barbosa – ME	08540/04
G. C. Pereira Transportes – ME	07202/03
João Luis Vanderlei da Silva – ME	07276/03
Joaquim a Ribeiro Transportes – ME	07968/03
Julietta Yin Seu Chan – ME	02046/04
Lourival Jorge de Resende – ME	04259/04
Paulo Joaquim Ramos – ME	09599/04
Rodrigo Celestino de Assis – ME	04623/04
Rubens Fermínio dos Santos Transportes – ME	00285/04

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Resumo de Contrato de Trabalho

Despacho GS/Nº 93/2014- de 02-06-2014, publicado no D.O. de 05-06-2014. Empregadora: Estrada de Ferro Campos do Jordão; Empregado: Renato Valério Souza Júnior, RG. 19.618.496-4-SSP-SP; Objeto: Contrato Individual de Trabalho por prazo indeterminado, com vigência a partir de 11-06-2014, para exercer em confiança o emprego público de Diretor de Divisão, ESEP- C- Ref.5 – SQEP - C, cargo criado com o advento da Lei Complementar 1.211/2013.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos dos Termos de Convênios

Processo 209/2014 - Convênio 130/2014 ST-DADE Parecer Jurídico CJTUR 252/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Águas da Prata - Objeto: Execução de obras infraestrutura e melhorias em vias Públicas do município - Valor R\$ 1.967.886,81, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 27-06-14.

Processo 191/2014 - Convênio 073/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 222/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Águas de Lindóia - Objeto: Execução de obras e serviços de infraestrutura viária, envolvendo recapeamento asfáltico de 6.744,25 m em CBUQ - Valor R\$ 317.481,76, sendo R\$ 299.499,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 18.032,76 de responsabilidade do município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 27-06-14.

Processo 156/2014 - Convênio 072/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 199/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Águas de Lindóia - Objeto: Elaborar projetos do plano de sinalização e orientação turística do município de Águas de Lindóia - Valor R\$ 100.000,00, de responsabilidade do Estado e/ou que passar de responsabilidade do município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 27-06-14.

Processo 265/2014 - Convênio 080/2014 ST-DADE Parecer Jurídico CJTUR 227/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Águas de São Pedro - Objeto: Execução dos projetos: estrutural, instalações elétricas e hidráulicas e iluminação para revitalização da Praça dos Rouxinóis - Valor R\$ 148.500,00 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 27-06-14.

Processo 114/2014 - Convênio 115/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 250/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Amparo - Objeto: Execução de obras e serviços da Pavimentação e Acessibilidade Terminal Turístico - Valor R\$ 272.375,95 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 27-06-14.

Processo 194/2014 - Convênio 117/2014 ST-DADE - Parecer Jurídico CJTUR 255/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Amparo - Objeto: Execução de obras e serviços do Fechamento do gradil - Terminal Rodoviário - Valor R\$ 550.359,15 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 27-06-14.

Processo 296/2014 - Convênio 131/2014 ST-DADE Parecer Jurídico CJTUR 233/2014 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Análândia - Objeto: Elaboração do projeto de sinalização turística no Município - Valor R\$ 77.000,00, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 450 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 27-06-14.